



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de agosto de 2012



Série

Número 151

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho Conjunto

Isenção do pagamento das taxas de abate, de transporte de animais e de testes de BSE devidas pelos serviços prestados pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M. aos agricultores das zonas atingidas pela vaga de incêndios que recentemente assolou a Região.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatísticas e respetivas competências.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, da trabalhadora MÁRCIA PATRÍCIA DE SOUSA JESUS.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Retificação

Retifica a publicação da lista nominativa do pessoal da extinta Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Serviço de Defesa do Consumidor, SDC, do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, CACC-RAM e do Serviço de Apoio, que transitam para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho Conjunto**

Considerando a recente vaga de incêndios que assolou a Região Autónoma da Madeira a qual, entre outros efeitos nefastos, atingiu gravemente uma parte substancial das zonas agropecuárias do território regional, causando elevadas perdas extensamente generalizadas nos concelhos do Funchal, de Santa Cruz, da Ribeira Brava, da Calheta e do Porto Moniz;

Considerando a situação difícil em que foram colocados os produtores de gado, com manifesta dificuldade em fornecer alimentação aos animais das zonas atingidas.

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

1. Isentar do pagamento das taxas de abate, de transporte de animais e de testes de BSE devidas pelos serviços prestados pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M. aos agricultores das zonas atingidas pela vaga de incêndios que recentemente assolou a Região Autónoma da Madeira.
2. A presente isenção produz efeitos imediatos e vigora até ao dia 31 de agosto de 2012 (inclusive), estando, porém, dependente da prévia apresentação, junto daquela entidade pública empresarial, de documento, emitido pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, certificativo da respetiva legitimidade para efeitos da concessão da presente isenção.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Pela Portaria n.º 102/2012, de 6 de agosto, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística e as respetivas competências.

Impõe-se agora definir e implementar a estrutura flexível daquela Direção Regional, criando as condições necessárias ao efetivo exercício das competências cometidas à referida estrutura nuclear.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Estrutura Flexível

A estrutura flexível da Direção Regional de Estatísticas e respetivas competências é a seguinte:

- a) Divisão de Estatística do Trabalho, das Famílias e das Empresas, adiante designada abreviadamente por DETFE;
- b) Divisão de Estatísticas Económicas Sectoriais, adiante designada abreviadamente por DEES.

Artigo 2.º
Divisão de Estatística do Trabalho, das Famílias e das Empresas

A DETFE é um serviço de apoio à Direção de Serviços de Estatísticas Sociais, que no âmbito regional, tem as seguintes atribuições:

- 1 - Para as estatísticas de interesse exclusivamente regional:
 - a) Planear, conceber e orientar projetos nas áreas da sua competência;
 - b) Elaborar estatísticas correntes e desenvolver as fontes de informação e indicadores necessários às publicações nas áreas do trabalho, famílias e das empresas, colaborando igualmente na conceção e elaboração das contas satélite relacionadas com estas áreas estatísticas.
- 2 - Para as características de âmbito nacional e em colaboração com o INE, I.P., coordenar a execução de operações estatísticas e difusão de dados, nas áreas de:
 - a) População e território;
 - b) Trabalho, emprego e desemprego, rendimento, condições de vida e índice de preços;
 - c) Educação, formação, aprendizagem, cultura, desporto, lazer;
 - d) Saúde, incapacidades e proteção social;
 - e) Justiça;
 - f) Construção e habitação;
 - g) Sociedade de informação.
- 3 - Participar no recrutamento e seleção dos entrevistadores locais e gerir a sua atividade, nas operações estatísticas de interesse exclusivo regional e nas de âmbito nacional.
- 4 - Gestão dos sistemas de recolha de informação telefónica e eletrónica.
- 5 - A DETFE é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 3.º
Divisão de Estatística Económicas Sectoriais

A DEES é um serviço de apoio à Direção de Serviços de Estatísticas Económicas que, no âmbito regional, tem as seguintes atribuições:

- 1 - Para as estatísticas de interesse exclusivamente regional:
 - a) Planear, conceber e orientar projetos nas áreas da sua competência;
 - b) Elaborar estatísticas e desenvolver as fontes de informação e indicadores necessários às publicações nas áreas da agricultura, ambiente, indústria, energia, comércio com o exterior, transportes, turismo, comunicações e outros serviços, colaborando igualmente na conceção e elaboração das contas satélites relacionadas com estas áreas estatísticas.
- 2 - Para as estatísticas de âmbito nacional e em colaboração com o INE, I.P., coordenar a execução de operações estatísticas e difusão de dados, nas áreas de:
 - a) Agricultura, silvicultura, pesca, desenvolvimento rural, ambiente e indicadores agroambientais;
 - b) Indústria e energia;

- c) Comércio com o exterior;
d) Transportes, turismo e comunicações e outros serviços.

- 3 - Coordenar o desenvolvimento das operações estatísticas de carácter estrutural e trimestral, transversais aos diferentes setores de atividades na área não financeira.
- 4 - A DEES é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 4.º
Norma transitória

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Estatísticas Demográficas, Sociais e das Famílias, e da Divisão de Estatísticas Agrícolas, Ambiente e Serviços, mantêm-se nos cargos dirigentes nas unidades orgânicas do mesmo nível que lhe sucedem, respetivamente Divisão de Estatística do Trabalho, das Famílias e das Empresas e Divisão de Estatísticas Económicas Sectoriais.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Retificação

Lista Nominativa

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 146, II Série de 2012-08-24, procede-se à sua republicação. Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de agosto de 2012, foi homologada a lista nominativa do pessoal da extinta Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Serviço de Defesa do Consumidor, SDC, do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, CACC-RAM e do Serviço de Apoio, que transitam para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, com efeitos a 10 de julho.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 27 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE, Ana Nunes

LISTA NOMINATIVA

Nome	Carreira	Categoria	Local de origem	Vínculo	Posição remuneratória	Níveis remuneratórios
Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva	Técnico superior	Técnico superior	SDC	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Por Tempo Indeterminado	entre 12.ª e 13.ª	entre 51 e 54
Carla Cristina Jesus Alves	Técnico superior	Técnico superior	SDC		a)	
Pedro Dantas de Freitas	Técnico superior	Técnico superior	SDC		b)	
Lúisa Vieira Reynolds Alencastre Pereira	Técnico superior	Técnico superior	SDC		entre 3.ª e 4.ª	entre 19 e 23
Aldónio Bolivar Marques Gonçalves	Técnico superior	Técnico superior	SDC		entre 2.ª e 3.ª	entre 15 e 19
Lídia Raquel Serrão Oliveira	Técnico superior	Técnico superior	SDC		entre 2.ª e 3.ª	entre 15 e 19
Cristina José Pereira Gonçalves da Silva	Técnico superior	Técnico superior	SDC		entre 2.ª e 3.ª	entre 15 e 19
Ana Vanesa Garcia Luís	Técnico superior	Técnico superior	SDC		entre 2.ª e 3.ª	entre 15 e 19
Edgar Alexandre Garrido Gouveia	Técnico superior	Técnico superior	SDC		c)	
Micaela Ângela Pontes de Gouveia e Rebelo Quintal	Técnico superior	Técnico superior	SDC		2.ª	15
Carlos Alberto Mendes de Jesus	Assistente técnico	Assistente técnico	SDC		entre 4.ª e 5.ª	entre 9 e 10
António Rafael Gonçalves Vale	Assistente técnico	Assistente técnico	SDC		1.ª	5
Sónia Maria Castro Silva Freitas	Assistente técnico	Assistente técnico	SDC		1.ª	5
Ana Paula Mendes Jesus Fernandes	Assistente operacional	Assistente operacional	SDC		entre 1.ª e 2.ª	entre 1 e 2
Maria Fernanda de Castro Botelho	Técnico superior	Técnico superior	CACC-RAM		9.ª	42
Cláudia Raquel Vilhena Mendonça Gouveia Barata	Técnico superior	Técnico superior	CACC-RAM		entre 3.ª e 4.ª	entre 19 e 23
Lúcia Abreu Costa	Assistente técnico	Coordenador técnico	CACC-RAM		2.ª	17
Milton Celso Lucas Câmara	Assistente técnico	Assistente técnico	CACC-RAM		2.ª	7
Ana Maria Pereira Teixeira	Assistente operacional	Assistente operacional	CACC-RAM		entre 3.ª e 4.ª	entre 3 e 4
António Luís Vieira Pita de Abreu	Assistente técnico	Assistente técnico	SA		1.ª	5

a) Licença de longa duração, com início a 1 de janeiro de 2012;

b) Comissão de Serviço na Administração Local, com início 1 de janeiro de 2012;

c) Cargo político, na Assembleia Regional, com início a 1 de janeiro de 2012.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-18:

MÁRCIA PATRÍCIA DE SOUSA JESUS, Assistente Técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da então Secretaria Regional de Educação e Cultura - autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a partir de 2012-08-01, inclusive, encontrando-se o respetivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Direção Regional dos Assuntos Culturais, 19 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)